

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:1/28

1. OBJETIVO

Este Plano de Atendimento a Emergência tem como objetivo estabelecer as condutas necessárias a serem realizadas em situações que envolvam primeiro socorros, princípios de incêndios e incêndios de maiores proporções.

2. RESPONSABILIDADES

ELABORAÇÃO E REVISÃO: Responsáveis pela elaboração e revisão do plano.

EXECUÇÃO: Citar as áreas ou funções responsáveis pela execução das atividades contidas no plano.

3. DEFINIÇÕES

Esclarecer conceitos que se fizerem necessários, a fim de ajudar a compreensão do texto e inserir a sigla e significado, ex.: PL: Plano.

4. DESCRIÇÃO DO PLANO

4.1. DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO

- Identificação da edificação

RAZÃO SOCIAL:	Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
NOME FANTASIA	UBS Jardim Umuarama
CNPJ:	11.344.038/0020-60
CNAE:	86.30-5-02
ATIVIDADE:	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
GRAU DE RISCO:	03

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA: 2/28

- Localização

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	Urbana
ENDEREÇO:	Rua Antônio Gil 721 – Vila Filomena, São Paulo - SP
CARACTERÍSTICA DA VIZINHANÇA:	Edificações comerciais e residenciais.
DISTÂNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS:	4,8 km

- Estrutura

TIPO DE ESTRUTURA:	Concreto armado e alvenaria
---------------------------	-----------------------------

- Dimensões

ÁREA TOTAL DO TERRENO:	3096,04 m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	720,05 m ²
PÉ DIREITO:	Aproximadamente 3 metros
NÚMERO DE ANDARES:	Térreo + 1º andar
OUTROS DETALHES:	A edificação é constituída de paredes em alvenaria e Dry Wall, com a instalação elétrica protegida. Forro de placas acústicas, piso Paviflex e cerâmica. Iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes. Sistema de ar-condicionado.

- População

ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL	QUANTIDADE DE COLABORADORES
Térreo	30
1º Andar	19
TOTAL DE COLABORADORES	49

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:3/28

- Características de funcionamento

SETORES	HORÁRIO
Setores Administrativos / Técnicos	Segunda a Sexta: 07:00 hs até 19:00 hs

- Pessoas portadoras de necessidades especiais

SETOR	QUANTIDADE
Térreo	00
1º Andar	01 - mobilidade
TOTAL	01

- Constituição do Grupo de emergência.

Compete ao grupo de emergência, a integração, o monitoramento e a ação em situações de crise ou em eventos que interfiram na execução do atendimento, mobilidade e transporte das possíveis vítimas.

4.2. Contatos internos e externos

4.2.1. Comitê do grupo de emergência

DEPARTAMENTO	TIPO DE EMERGÊNCIA	RESPONSÁVEL	RAMAL
Medicina do Trabalho	Acidentes	Sabrina	5613-4444 (ramal 144)
Coordenação da Unidade	Incêndio/ Acidentes	Flavia	5562-5291
Liderança de Enfermagem	Incêndio/ Acidentes	Adriana	5562-5291

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:4/28

Técnico de Segurança do trabalho	Incêndio/ Acidentes	Eloiza	5613-4444 (ramal 184)
----------------------------------	---------------------	--------	-----------------------

4.2.2. Brigadistas da Unidade

BRIGADA DE INCÊNDIO	
Adriana Ferreira Souto	Poliana Castro dos Anjos Nascimento
Alan Kardec Ayres Cunha	Viviane da Silva Santos de Sa
Amanda de Andrade Cabral de Oliveira	Adriana Ferreira Souto
Carlos Eduardo Clementino da Silva	Alan Kardec Ayres Cunha
Cintia Alves Rocha de Araujo	Amanda de Andrade Cabral de Oliveira
Clayton Nunes de França	Carlos Eduardo Clementino da Silva
Edneia Santos Oliveira da Conceicao	Cintia Alves Rocha de Araujo
Edson Donizeti Josefik	Clayton Nunes de França
Guilherme Luis Shootoff Silva	Edneia Santos Oliveira da Conceicao
Juliana Cardoso dos Santos	Edson Donizeti Josefik
Luciana Cardoso da Silva	Guilherme Luis Shootoff Silva
Luiz Rodrigues De Sousa Martins Neto	-----

4.2.3. Contatos Externos em Casos de Emergências

ORGÃO	TELEFONE
Polícia Militar	191
SAMU	192
Corpo de Bombeiros	193
Defesa Civil Estadual	199
CET/ SP	1188
Concessionária de Energia	0800 72 72 120
Concessionária de Água e Esgoto	195
Concessionária de Gás	0800 110 197

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:5/28

4.2.4. Líderes dos pavimentos

NOME	PAVIMENTO
Carlos Eduardo Clementino da Silva	Térreo
Poliana Castro dos Anjos Nascimento	1º Andar

4.2.5 Organograma do Grupo de emergência

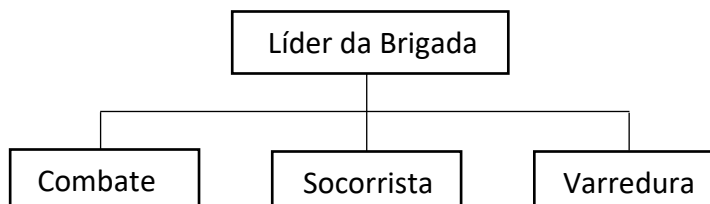


4.2.6 Tipificação dos Riscos

TIPO	CATEGORIA	DESIGNAÇÃO
Riscos Naturais	Condições Meteorológicas Adversas	Condições Meteorológicas adversas
	Hidrologia	Cheias e Inundações
	Geologia	Sismos - Movimentos de massas em vertentes
Mistos	Vias de Comunicação e Infraestruturas	Acidentes de Trabalho Acidente com Choque Elétrico Acidentes com Produto Químico
	Áreas Urbanas	Incêndios em edifícios Colapso de estruturas

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:6/28

4.2.7 Organograma da brigada de Incêndio



4.2.8 Sistemas de Segurança contra Incêndio

EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO DISPOSTOS NOS ANDARES	
EQUIPAMENTOS	LOCALIZAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Hidrante; ✓ Extintor classe B; ✓ Extintor classe C; ✓ Botoeira de alarme; ✓ Iluminação de emergência; ✓ Central de Alarmes e Detecção de Incêndio – Principal; ✓ Porta corta fogo. 	Térreo
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Hidrante; ✓ Extintor classe A; ✓ Extintor classe B; ✓ Botoeira de alarme; ✓ Iluminação de emergência. 	1º Andar

4.2.9 Rotas de fuga

As rotas de fuga foram revisadas de acordo com as reformas que ocorreram em determinados pavimentos da edificação. Os mapas das rotas de fuga ficam localizados no Térreo (próximo da recepção) e no 1º andar (próximo a plataforma elevatória) de cada pavimento. Os exemplares das rotas de fuga se encontram no Anexo I – Mapas das Rotas de Fuga.

4.2.10 Pontos de encontro

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA: 7/28

Para a realização de simulados parciais e totais, ficou definido o estacionamento do pavimento térreo e a área frontal da edificação como ponto de encontro principal.



4.3 PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:8/28

4.3.1 Alerta

TIPO DE TOQUE	SIGNIFICADO
1º toque	Alerta para verificação de foco de incêndio
2º toque contínuo	Alerta para evacuação total

4.3.2 Análise da situação

Quando houver o acionamento da sirene do alarme de emergência, os Brigadistas deverão **cumprir as seguintes etapas:**

1º etapa: Comparecer até a central de alarmes e identificar o pavimento da ocorrência (detecção de fumaça ou acionamento de botoeiras) e desativar o alarme pressionando o botão **“SILENCIA SIRENE”**;

2º etapa: Entrar em contato com o líder da brigada do pavimento e se informar sobre a ocorrência e passar as informações para os demais brigadistas. Na ausência do líder da brigada do pavimento, solicitar a outro responsável brigadista para que compareça até o pavimento e verifique a ocorrência;

3º etapa: Caso seja possível realizar o combate ao princípio de incêndio, o líder de brigada deverá coordenar a equipe dividindo a mesma em três partes onde uma ficará responsável em combater o princípio de incêndio, outra irá realizar o abandono parcial dos ocupantes do local e a última será responsável por solicitar auxílio externo.

4º etapa: Se o líder da brigada do pavimento definir a necessidade de realizar abandono total, o responsável pela central de alarmes deverá acionar o alarme pressionando o botão **“ALARME GERAL”**, deixar a sirene tocar continuamente e iniciar a evacuação do edifício.

5º etapa: Em caso de abandono total, após evacuar os ocupantes, a brigada deverá realizar a vistoria dos ambientes para certificar-se de que não existem pessoas na edificação, em seguida deverá se dirigir ao ponto de encontro.

As etapas descritas acima estão simplificadas na forma de fluxograma no **Anexo II – Fluxograma para emergências**.

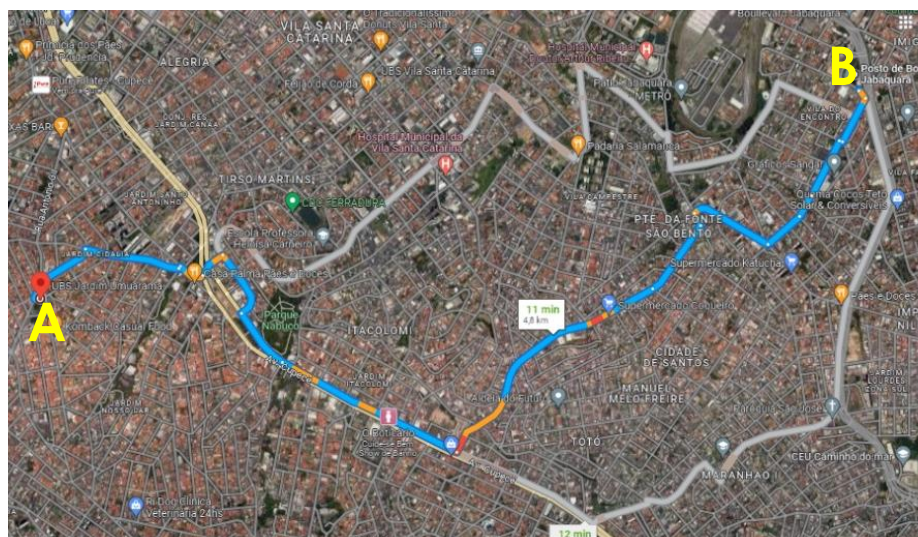
PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:9/28

Caso o incêndio ocorra no pavimento da central de alarmes e impossibilite o cumprimento das etapas informadas, o alarme deverá ser acionado através das botoeiras e os brigadistas devem percorrer os pavimentos da empresa e informando os demais sobre a ocorrência e orientá-los sobre a necessidade ou não da realização do abandono total.

4.3.3 Apoio externo

Para situações de emergências que envolvam o Corpo de Bombeiros, a unidade mais próxima é o Corpo de Bombeiros Jabaquara, localizado na Av. Eng. Armando de Arruda Pereira 305 - Vila do Encontro, São Paulo - SP, 04308-001. O Corpo de Bombeiros Jabaquara (Ponto B) fica a 4,8 KM da UBS Umarama (Ponto A).

Figura 1 - Trajeto entre a UBS Umarama (Ponto A) Corpo de Bombeiro (Ponto B)



No contato com o Corpo de Bombeiro, a brigada de Incêndio deverá fornecer as seguintes informações:

- a) Nome completo e número do telefone para contato;
- b) Endereço da planta (completo);
- c) Pontos de referência;

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:10/28

- d) Características do incêndio;
- e) Quantidade e estado de saúde das eventuais vítimas.

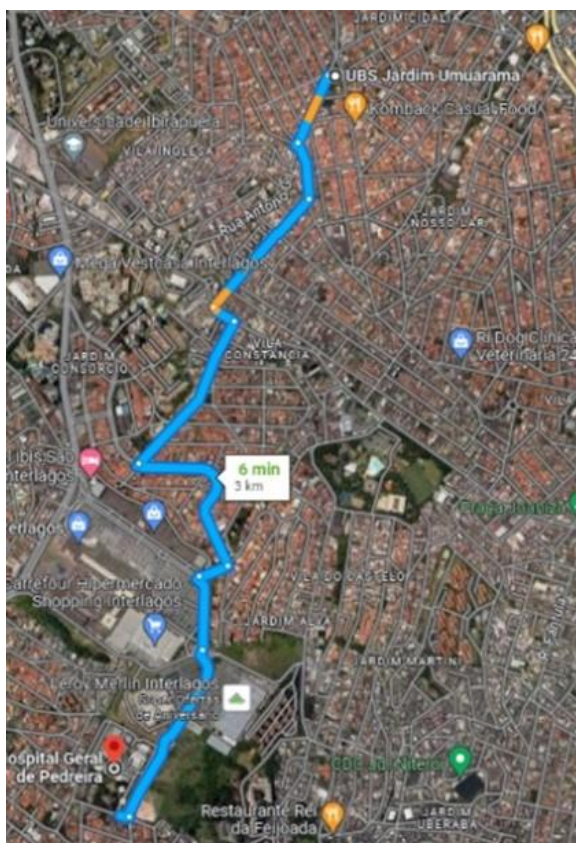
4.3.4 Primeiros socorros e hospital próximo

Para situações de emergências que envolvam o resgate de acidentados e deslocamento para unidades de atendimento médico, as unidades mais próximas são:

Hospital Geral de Pedreira

Endereço: R. João Francisco de Moura, 251 - Vila Campo Grande, São Paulo - SP, 04455-170

Distância: 3 Km – 6 min



Nota: Somente profissionais treinados e autorizados poderão prestar os primeiros socorros às eventuais vítimas.

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:11/28

4.3.5 Eliminar riscos

Caso necessário, deve ser providenciado o corte da energia elétrica (parcial ou total) e o fechamento das válvulas das tubulações. O corte geral deve ser executado pelo pessoal da manutenção, que devem estar à disposição do Coordenador da Brigada.

4.4 Abandono de área

4.4.1 Abandono parcial

O abandono parcial será realizado quando o incêndio detectado for de pequena proporção e que possa ser combatido sem comprometer a segurança dos colaboradores dos demais pavimentos da empresa.

O brigadista do pavimento (de preferência o líder da brigada) acionará a botoeira do alarme do seu pavimento e aguardará o contato do brigadista que verificará a central de alarmes. Durante o contato, o líder do pavimento deverá informar ao responsável pela central de alarmes sobre a necessidade da realização do abandono parcial. Após a confirmação da informação, o responsável pela central de alarmes acionará os demais brigadistas para auxiliar no abandono e com bate ao princípio de incêndio.

4.4.2 Abandono total

O abandono total será realizado quando o incêndio detectado não possa ser controlado e que comprometa a segurança de todos os colaboradores da empresa.

O brigadista do pavimento (de preferência o líder da brigada) acionará a botoeira do alarme do seu pavimento e aguardará o contato do brigadista que verificará a central de alarmes. Durante o contato, o líder do pavimento informará ao responsável pela central de alarmes sobre a necessidade ou não da realização do abandono total. Após a confirmação da informação, o responsável pela central de alarmes acionará o alarme de forma contínua, assim toda a brigada da empresa realizará o abandono total.

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:12/28

O responsável pela central de alarmes deverá acionar o Corpo de Bombeiros por meio do telefone 193 e informar a ocorrência, bem como acionar a CET/SP, através do telefone 1188, para informar sobre necessidade de interdição da Rua Antônio Gil, altura do número 721.

4.4.3 Conduta de segurança durante a realização de abandonos parciais e totais

Nas situações de abandono total e parcial, os ocupantes do andar sinistrado, que já devem estar cientes da emergência, devem ser os primeiros a descer, em fila e sem tumulto, com um brigadista liderando a fila e outro encerrando a mesma. Antes do abandono definitivo do pavimento, um ou dois brigadistas devem verificar se não ficaram ocupantes retardatários e providenciar o fechamento de portas e/ou janelas, se possível. Cada pessoa portadora de deficiência física, permanente ou temporária, deve ser acompanhada por dois brigadistas ou voluntários, previamente designados pelo Líder da Brigada.

4.4.4 Isolamento de área

A área sinistrada deve ser isolada fisicamente, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

4.4.5 Confinamento do incêndio

O incêndio deve ser confinado de modo a evitar a sua propagação e consequências.

4.4.6 Combate ao incêndio

Os demais Brigadistas devem iniciar, se necessário e/ou possível, o combate ao fogo sob comando de Brigadista Profissional, podendo ser auxiliados por outros ocupantes do andar, desde que devidamente treinados, capacitados e protegidos. O combate ao incêndio deve ser efetuado conforme treinamento específico dado aos Brigadistas.

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:13/28

4.4.7 Investigação

Após o controle total da emergência e a volta à normalidade, incluindo a liberação do edifício pelas autoridades, o Coordenador Geral da Brigada deverá iniciar o processo de investigação junto aos demais membros da brigada e, elaborar um relatório por escrito sobre o sinistro e as ações de controle.

4.5 IDENTIFICAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO

Os brigadistas da UBS Umuarama devem utilizar 01 tipo de identificação visual para facilitar o reconhecimento por parte dos demais colaboradores da empresa.

A primeira identificação é o símbolo da brigada gravada no crachá do brigadista este deve ser utilizado diariamente durante a jornada de trabalho.



Figura 2 - Identificação

4.6 RECOMENDAÇÕES GERAIS

4.6.1 Em caso de simulado ou incêndio, adotar os seguintes procedimentos.

- a) Manter a calma;
- b) Caminhar em ordem sem atropelos;
- c) Não correr e não empurrar;
- d) Não gritar e não fazer algazarras;

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:14/28

- e) Não ficar na frente de pessoas em pânico, se não puder acalmá-las, evite-as. Sempre avisar a um integrante da brigada de incêndio o fato e a direção assumida pela pessoa;
- f) Todos os empregados, independente do cargo que ocupam na empresa, devem seguir rigorosamente as instruções da brigada de incêndio;
- g) Nunca voltar para apanhar objetos;
- h) Ao sair de um lugar, fechar as portas e janelas sem trancá-las;
- i) Não se afastar dos outros e não parar nos andares;
- j) Levar consigo os visitantes que estiverem em seu local de trabalho;
- k) Sapatos de salto alto devem ser retirados;
- l) Não acender ou apagar luzes, principalmente se sentir cheiro de gás;
- m) Deixar a rua e as entradas livres para a ação dos bombeiros e do pessoal de socorro médico;
- n) Dirigir-se para o local pré-determinado pela brigada de incêndio, e aguardar novas instruções;
- o) Não subir, procurar sempre descer, a menos que a escada esteja obstruída pelo fogo ou que um integrante da brigada de incêndio assim orientar;
- p) Ao utilizar as escadas de emergência descer sempre pelo lado direito e com a mão no corrimão.

4.6.2 Em situações extremas de incêndio

- a) Nunca retirar as roupas e se possível sobrepor roupas a sua e procurar molhá-las a fim de proteger a pele da temperatura elevada, exceto em simulados;
- b) Se houver necessidade de atravessar uma barreira de fogo, molhar todo o corpo, roupas, sapatos e cabelo;
- c) Proteger a respiração com um pano molhado junto à boca e o nariz, manter-se sempre o mais próximo do chão, já que é o local com menor concentração de fumaça;

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:15/28

- d) Sempre que precisar abrir uma porta, verificar se ela não está quente, e mesmo assim só abrir vagarosamente, verificando antes de abri-la completamente se o local não está saturado de fumaça escura, situação que deverá manter a porta fechada;
- e) Se ficar preso em algum ambiente, pegar um extintor de pó químico e levá-lo consigo, pois ele permitirá romper barreiras de chamas, favorecendo sua passagem;
- f) Não saltar da edificação, mesmo que esteja com queimaduras ou intoxicações;
- g) Ligar para o número de emergência do Corpo de Bombeiros informando sua localização dentro da planta;
- h) Fechar todas as portas que utilizar durante trajeto percorrido na edificação e ficar próximo a janela aberta enquanto aguarda socorro.

4.7 Em caso de acidente com vítima, adotar os seguintes procedimentos.

4.7.1 Lesão leve

- a) Acionar a liderança Brigada.
- b) Permaneça com a vítima até a chegada do 1º atendimento.
- c) Encaminhe a vítima para o Pronto Atendimento.

4.7.2 Lesão Moderada / Grave com vítima consciente

- a) Acione a liderança, Brigada e permaneça com a vítima.
- b) Solicite a presença do enfermeiro ou médico da unidade.
- c) Acione o SAMU através do número 192 e mantenha a vítima no local.

4.7.3 Lesão Moderada / Grave com vítima inconsciente

- a) Acione a liderança, Brigada e permaneça com a vítima.
- b) Verifique os sinais vitais da vítima.
- c) Acione o SAMU no número 192 ou o Corpo de Bombeiro no número 193 e mantenha a vítima no local.

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:16/28

d) Isole a área para atendimento do SAMU

4.7.4 Em caso de acidente com choque elétrico, adotar os seguintes procedimentos.

- a) Não tocar diretamente na vítima
- b) Procure uma pessoa habilitada para realizar o desligamento da fonte de energia.
- c) Isole a área imediatamente visando afastar pessoas não envolvidas na ocorrência.
- d) Solicite a presença do enfermeiro ou médico da unidade.
- e) Acione a liderança, Brigada e permaneça com a vítima no local.
- f) Acione o SAMU através do número 192 e mantenha a vítima no local.

4.7.5 Em caso de acidente com material biológico, adotar os seguintes procedimentos.

- a) Comunicar imediatamente o supervisor imediato, enfermeiro e/ou gerente da unidade.
- b) Lave o local do ferimento com água e sabão neutro.
- c) Nunca aperte o local do ferimento
- d) Se tiver contato com material biológico nos olhos, utilize a ducha oftalmológica.
- e) Fornecer material biológico para teste sorológico
- f) Se o paciente fonte for identificado solicite a autorização para teste sorológico, mediante assinatura do termo de consentimento.
- g) Liderança, encaminhar o colaborador para o centro de referência SAE Santo Amaro, UPA Santo Amaro ou UPA Pedreira (conforme orientação da liderança);
- h) Após alta médica agendar consulta com a medicina ocupacional para acompanhamento junto à medicina do trabalho.

4.8 Em caso de acidentes com produtos químicos, adotar os seguintes procedimentos.

4.8.1 Vazamento e/ou derramamento

- a) Coloque os EPI'S (Luva nitrílica, óculos de proteção, máscara N95 e avental impermeável);

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:17/28

- b) Isole a área e use material para a absorção do produto;
- c) Descarte o resíduo químico no saco laranja.

4.8.2 Contato com os olhos

- a) Utilize o lava-olhos portátil abundantemente.
- b) Se a irritação persistir procure por atendimento médico e leve consigo o rótulo, embalagem ou a FISPQ do produto.

4.8.3 Contato com a pele

- a) Remova as roupas, sapatos e outros acessórios pessoais contaminados.
- b) Lave o local com água corrente.

4.8.4 Inalação

- a) Em caso de inalação acidental, procure um local arejado.
- b) Procure por atendimento médico e leve consigo o rótulo, embalagem ou FISPQ do produto químico.

4.8.5 Ingestão

- a) Em caso de ingestão não provocar o vômito.
- b) Procure por atendimento médico e leve consigo o rótulo, embalagem ou FISPQ do produto químico.

4.8.6 Em caso de acidentes no estacionamento com vítima, adotar os seguintes procedimentos.

- a) Não tocar diretamente na vítima;
- b) Acionar a liderança Brigada;
- c) Permaneça com a vítima até a chegada do 1º atendimento;
- d) Acione o SAMU através do número 192 e mantenha a vítima no local;

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:18/28

e) Isole a área para atendimento do SAMU.

4.9 RISCOS DE DESASTRES E CATÁSTROFES

4.9.1 Ações em Desastres e Catástrofes.

O alerta e monitoramento realizado pelo grupo de emergência tem o objetivo de prever as ocorrências de eventos adversos, com o máximo de antecipação possível, com a finalidade de reduzir o fator surpresa e reduzir os danos e prejuízos que possam vir a surgir.

O abandono de área de desastre seguirá o item 5.6 Abandono de Área, acionando a equipe responsável para comparecer no local de risco, para continuar mobilizando os colaboradores e clientes para uma área segura, previamente determinada, juntamente pelo grupo de emergência e que terão prioridade as pessoas que deambulam; as pessoas que serão resgatados sentados e as pessoas que serão resgatadas deitadas. Os primeiros socorros serão prestados pelo grupo de emergência, em conjunto com os órgãos de apoio, do Corpo de Bombeiros, SAMU e da Defesa Civil Municipal, e em seguida serão enviados aos hospitais.

O restabelecimento dos serviços essenciais / Recuperação tem o objetivo de definir como restabelecer as condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre, incluindo ações de desmontagem das edificações com estruturas comprometidas; suprimento e distribuição de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, trafegabilidade e comunicações; e desobstrução e remoção de escombros.

4.9.2 Em caso de inundação e enchentes adotar os seguintes procedimentos.

- a) Não se arrisque no local de cheia;
- b) Caso seja pego de surpresa e esteja no local inundado, busque abrigo em local superior a inundação;
- c) Manter a calma e com cautela verifique se é possível sair do local inundado;

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:19/28

- d) Caso não consiga se abrigar em local seguro e esteja em área aberta sob condições de raios deve-se manter postura abaixo o mais próximo do solo;
- e) Comunicar imediatamente o grupo de emergência, supervisor imediato, enfermeiro e/ou gerente da unidade;
- f) Não ficar na frente de pessoas em pânico, se não puder acalmá-las, evite-as. Sempre avisar a um integrante do grupo de emergência e a brigada de incêndio o fato e a direção assumida pela pessoa;
- g) Todos os empregados, independente do cargo que ocupam na empresa, devem seguir rigorosamente as instruções;
- h) Nunca voltar para apanhar objetos;
- i) Não se afastar dos outros e não parar nos andares;
- j) Levar consigo os visitantes que estiverem em seu local de trabalho;
- k) Deixar a rua e as entradas livres para a ação dos bombeiros e do pessoal de socorro médico;
- l) O grupo de emergência deverá efetuar o corte parcial da água no registro de corte adequado; se necessário proceder com o corte geral da água no registro geral, situado na frente da unidade;
- m) Proceder com o escoamento das águas, construindo, se necessário, barreiras de forma a encaminhar a água para o ralo de pavimento mais próximo ou para o exterior da unidade;
- n) Aguardar as instruções do grupo de emergência e brigadistas.

4.9.3 Em caso de tempestades, queda de raios e vendavais, adotar os seguintes procedimentos.

- a) Ao verificar os riscos de intemperes, não ficar em local externo;
- b) Comunicar imediatamente o grupo de emergência, supervisor imediato, enfermeiro e/ou gerente da unidade a ocorrência;

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:20/28

- c) Caso esteja em local aberto e seja pego de surpresa, buscar abrigo dentro da unidade ou em local fechado;
- d) Não ficar na frente de pessoas em pânico, se não puder acalmá-las, evite-as. Sempre avisar a um integrante do grupo de emergência e a brigada de incêndio o fato e a direção assumida pela pessoa;
- e) Todos os empregados, independente do cargo que ocupam na empresa, devem seguir rigorosamente as instruções;
- f) Levar consigo os visitantes que estiverem no local;
- g) Nunca voltar para apanhar objetos;
- h) Aguardar as instruções do grupo de emergência e brigadistas.

4.9.4 Em caso de sismos, adotar os seguintes procedimentos.

- a) Manter a calma e não se precipitar em sair do local onde se encontra;
- b) Proteger-se no vão da porta mais próxima, no canto de uma sala ou debaixo de uma escrivaninha ou mesa;
- c) Estar atento à eventuais quedas de objetos tais como móveis.
- d) Manter-se afastado das janelas, vidraças e espelhos;
- e) Não ligar aparelhos elétricos;
- f) Após o sismo tentar comunicar imediatamente o grupo de emergência, supervisor imediato, enfermeiro e/ou gerente da unidade e avisar sua localização;
- g) Antes de iniciar o deslocamento pelo edifício proteger a cabeça e o rosto;
- h) O grupo de emergência deverá efetuar os cortes gerais de eletricidade e água;
- i) Inspecionar as instalações fazendo o inventário de eventuais anomalias e prejuízos;
- j) Se necessário promover a evacuação do edifício encaminhando os ocupantes para o exterior, em local afastado de edifícios ou muros;
- k) Verificar se há feridos e socorrê-los; se houver feridos graves não os remova a menos que corram perigos.

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:21/28

- l) Acionar de imediato os órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, SAMU, Defesa Civil);
- m) Se existirem incêndios desencadear o Plano de Emergência;
- n) Limpar urgentemente os produtos inflamáveis que eventualmente se tenham derramado;
- o) Ligar um rádio e seguir as instruções da Defesa Civil e das outras autoridades;
- p) Aguardar as instruções do grupo de emergência e brigadistas.

4.9.5 Em caso de roubo e invasão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Manter portas e portões fechados, mesmo que o indivíduo estranho forçar a entrada;
- b) Indicar de forma discreta do perigo, quando for entrar na unidade acompanhado de um meliante, sendo que o segurança tomará as providências cabíveis para a ocorrência;
- c) Quando for surpreendido por assaltantes, procurar manter a calma e tentar acalmá-los, não reagir, não os encarar de maneira afrontosa e nem discutir com os meliantes;
- d) Procurar ganhar tempo, sem que o meliante perceba a sua intenção;
- e) Procurar observar, discretamente as características físicas e trajes dos meliantes, o que eles falam, os objetos subtraídos, o número e o tipo de armas que os mesmos portavam, se chegaram motorizados, prestar atenção na direção que os meliantes tomaram a fuga;
- f) O grupo de emergência deverá providenciar socorro às vítimas se houver;
- g) Entrar em contato com o órgão público (polícia Militar);
- h) Preservar o local do crime e não alterar o local até a chegada da Polícia Militar;
- i) Com a chegada da Polícia Militar, contribuir para eficiência do trabalho da polícia, respondendo a todas as perguntas de forma clara e objetiva e informar tudo que possa auxiliar na investigação policial.

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:22/28

4.9.6 Em caso de desordem civil adotar os seguintes procedimentos:

Quando se observa uma real desordem civil, tome medidas adicionais conforme determinado pela avaliação de riscos, tais como:

- a) O grupo de emergência deverá ser acionado imediatamente;
- b) Manter a comunicação com os clientes e funcionários sobre os potenciais desordens na região;
- c) Fechar e travar todos os portões, portas e os sistemas de proteção das janelas, como grades móveis, persianas etc.;
- d) Ativar o sistema de monitoramento de perímetro e dos pontos de monitoramento de interiores (sistema por infravermelho, por exemplo), caso esteja prevista uma evacuação completa;
- e) Fechar todas as portas corta-fogo internas conforme o tempo permitir;
- f) Não entrar em conflito com manifestantes ou saqueadores. Proteger os funcionários e clientes de acidentes;
- g) Os funcionários responsáveis pela reserva de clientes deverão informá-los que a região da unidade estará em uma possível área de desordem.
- h) Orientar os clientes que estão em atendimento a ficar dentro da unidade durante o período de desordem;
- i) Realocar funcionários que permanecem na área externa durante a desordem;
- j) Realocar os clientes de todos os setores do piso térreo para o andar superior da unidade longe de potenciais danos;
- k) Certificar de que os funcionários que estão no trabalho têm um meio para permanecer no local durante a desordem, se necessário;
- l) O grupo de emergência deverá planejar e providenciar o mínimo de acomodação para os funcionários, se necessário;

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:23/28

- m) Certificar que os funcionários que permanecerem na unidade durante a desordem poderão manter contato com seus familiares. Isso poderá aliviar o problema dos funcionários saírem para chegar em casa;
- n) Utilizar uma entrada para funcionários específica que seja rigorosamente controlada pela segurança. O acesso ao edifício deverá ser permitido somente aos funcionários designados para ir trabalhar;
- o) O grupo de emergência deverá manter um registro de incidentes e relatórios completos assim que for seguro fazê-lo para ter uma comunicação adequada caso os órgãos públicos ou a companhia de seguros peçam a notificação;
- p) Fornecer cópias de vídeos e depoimentos de testemunhas que estiveram presente no momento da desordem;

4.10 PLANO DE REMOÇÃO DE CLIENTES

4.10.1 Ações e diretrizes para remoção de Clientes:

Este plano visa estabelecer diretrizes para a preparação e remoção dos clientes das instalações, em caso de incêndios, emergências e riscos de natureza, descrevendo ações e procedimentos a serem implementados e mantidos pelos setores responsáveis, de forma a garantir maior agilidade e segurança na evacuação parcial ou total das edificações.

4.10.2 Em caso de clientes em procedimentos nos setores de diagnósticos adotar os seguintes procedimentos:

O grupo de emergência deverá assumir a liderança da operação nos setores da unidade, observando as seguintes condutas:

- a) A supervisão de enfermagem do andar após tomar conhecimento do incêndio comunicar ao restante da equipe a ocorrência e a possível necessidade de abandono da área;
- b) Aguardar a ordem de evacuação a ser dada pelo brigadista;

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:24/28

- c) A equipe de enfermagem, mediante autorização médica irá liberar os clientes dos equipamentos e ou análises clínicas, considerando a ordem de evacuação inversamente proporcional à gravidade do caso, conforme segue:
- ✓ Os que deambulam;
 - ✓ Os que serão resgatados sentados;
 - ✓ Os que serão resgatados deitados.
- d) A equipe de enfermagem irá encaminhar os clientes para a porta de saída do setor, respeitando a ordem acima para que possam ser conduzidos pelos brigadistas às rotas de fuga e meios de transporte disponibilizados pela equipe assistencial (cadeira de rodas ou maca).
- e) O médico do setor e a supervisão da enfermagem deverão assumir a liderança da operação, observando as seguintes condutas:
- ✓ Avaliar os clientes de acordo com o grau de dependência de equipamentos contínuos;
 - ✓ Determina os que poderão ser desconectados de equipamentos, drogas e outros acessos, autorizando sua liberação e condução pelos brigadistas, e os que aguardarão no setor o resgate pelos bombeiros;
 - ✓ Se a condição permitir, os clientes deverão ser desconectados do equipamento de exames e transportados com a utilização da unidade ventilatória do carrinho de emergência, caso estejam disponíveis;
- f) Em caso de o foco de incêndio ser no setor, a equipe assistencial irá deslocar os clientes para a área próxima mais segura, conforme orientação dos brigadistas ou bombeiros, obedecendo à ordem de evacuação de forma inversamente proporcional à gravidade do caso;
- g) Os clientes na sala de repouso, se houver necessidade, deverão ser transportados por profissionais médicos ou de enfermagem para área de segurança mais próxima, conforme orientação dos brigadistas ou bombeiros.

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:25/28

h) Os clientes na sala de exames deverão ter seu procedimento interrompido de acordo com a gravidade da situação de emergência e à critério do grupo de emergência responsável, e colocados em condições de resgate pelos bombeiros.

4.10.3 Evacuação de clientes

A partir da organização e seleção dos clientes pelas lideranças da operação, o brigadista conduz o resgate, direcionando os clientes conforme segue:

4.10.4 Identificação de clientes por forma de locomoção

Tipo de Limitação	Não Deambula	Não Deambula	Deambula
Forma de Locomoção	Deitado	Sentado	Andando
Profissional que acompanha	Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem e Serviços Operacionais	Qualquer pessoa
Profissional que resgata	Brigadista	Brigadista	Brigadista
O que fazer	Os brigadistas conduzem os pacientes até as escadas e realizam o deslocamento com cautela até o ponto de encontro.	Os brigadistas conduzem os pacientes até as escadas e realizam o deslocamento com cautela até o ponto de encontro.	O brigadista direciona os pacientes para a rota de fuga mais próxima.

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:26/28

4.10.5 Conduitas conforme classificação das necessidades

- a) Clientes com capacidade de locomoção reduzida (com muletas ou bengalas) podem usar a escada de modo independente: segura o corrimão com uma das mãos e com a outra mantém o seu instrumento de apoio;
- b) Clientes com locomoção de cadeira de rodas deverão ser transportados pelos brigadistas até o ponto de encontro;
- c) Clientes com problemas cardiorrespiratórias / Obesos devido a dispneia, andando de forma lenta e com períodos de descanso. Em situações de necessidade de rapidez, deverão ser carregados pela equipe de brigadistas em conjunto com os acompanhantes;
- d) Clientes com deficiência visual deverão ser realizados a identificação da equipe em voz alta e explicações claras e objetivas. Deixe o cliente segurar em seu ombro ou braço e os outros com as mesmas condições darão a mão aquele primeiro. Mencionar escadas e passagens;
- e) Clientes com deficiência auditiva deverão estabelecer contato visual (apontar para cartazes, sinais luminosos, etc.) com o indivíduo e se possível manter-se em local iluminado de frente para a pessoa para facilitar a leitura labial;
- f) Clientes gestantes e idosos deverão adotar as orientações daqueles com dificuldade de locomoção;
- g) As crianças de colo devem ser transportadas pelos acompanhantes devidamente orientados pela equipe, os que caminham, de mãos dadas com os adultos.

4.10.6. Local seguro para assistência de clientes

- a) O grupo de emergência deverá estimar o número de clientes que necessitarão de atendimento de urgência;
- b) Avaliar junto à equipe de saúde os clientes quanto à gravidade;
- c) Avaliar a necessidade de clientes quanto a locomoção para unidade hospitalar mais próxima;

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:27/28

- d) Providenciar este transporte através da empresa contratada em conjunto com o Corpo de bombeiro e ou SAMU;
- e) Aguardar ordem de liberação ou não do prédio a ser dada pelo Corpo de Bombeiros ou Defesa Civil.

4.11 REGRAS DE SEGURANÇA

- a. Proibido utilizar os equipamentos de combate a incêndio como ferramentas provisórias de trabalho;
- b. Proibido obstruir os equipamentos de combate a incêndio com materiais e/ ou estacionando veículos;
- c. Proibido utilizar as escadas de emergência como ambiente para reuniões e/ ou áreas de descanso;
- d. Proibido abrir as portas dos hidrantes;
- e. Proibido guardar pertences nos abrigos de hidrantes;
- f. Proibido obstruir as saídas de emergência com materiais e/ ou equipamentos;
- g. Proibido estacionar o veículo em pontos de encontro;
- h. Proibido fumar dentro das dependências.

5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES/REFERÊNCIAS

Instrução Técnica Nº 14/ 2019 – Carga de incêndio nas edificações e áreas de risco

Instrução Técnica Nº 16/ 2018 – Plano de emergência contra incêndio

Instrução Técnica Nº 17/ 2014 – Brigada de Incêndio.

Decreto Nº 57.512, De 11 De Novembro De 2011 - Programa Estadual de Prevenção de Desastres Naturais e de Redução de Riscos Geológicos

NBR 10898/90 - Iluminação de emergência.

NBR 9441/94 - Sistemas de detecção e alarme

NBR 9077/93 - Saídas de emergência.

PLANO		
PLANO DE EMERGÊNCIA	CÓDIGO: PL.SSO.003	REVISÃO: 00
		PÁGINA:28/28

NBR 13434/95, NBR 13435/95 e NBR 13437/95 – Sinalização

NBR 11742 - Porta corta-fogo para saídas de emergência.

NBR 15219 – Plano de emergência – Requisitos e procedimentos

6 CONTROLE DE REGISTRO

Não aplicável.

7 HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Revisão	Elaborado/revisado por	Data	Histórico de alteração	Aprovado por	Data
00	Renato Carpintero	30/08/2023	Emissão Inicial	Raphael Pires	01/09/2023

8 ANEXOS

Não aplicável.